



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO
SUL O 'DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO
DA CARDIOPATIA CONGÊNITA', E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul o "Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita", a ser realizado, anualmente, na semana do dia 12 de junho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O projeto de lei ora apresentado possui como objetivo de conscientizar a população sobre a cardiopatia congênita.

A cardiopatia congênita é a doença na qual há anormalidade da estrutura ou função do coração, que está presente no nascimento, mesmo que descoberta muito mais tarde.

São diversos os tipos e sintomas desta doença. Os tipos podem ser, dentre outros, a Comunicação Interatrial e a Comunicação Interventricular, e como sintomas detecta-se a ocorrência de falta de ar, o braqueteamento digital (dedos em forma de baqueta de tambor), a sudorese e cansaço para as mamadas (neonatal) e modificações no formato do tórax, etc.

O presente projeto serve para alertar as pessoas para que busquem o diagnóstico e o tratamento precoce a fim de correção dos defeitos estruturais decorrentes da cardiopatia congênita, que pode ser, desde a intervenção intra-útero, quando diagnosticado na gravidez, ou cirurgia e tratamentos com medicações específicas.

Segundo a ONG - Organização Não-Governamental - "Associação de Apoio à Criança Cardiopata - AACC Pequenos Corações", é o defeito congênito mais comum e umas das principais causas de óbito relacionadas à malformações congênitas. Dados divulgados pela referida ONG dão conta de que no Brasil nascem aproximadamente 25 mil cardiopatas por ano, ou seja, a cada 100 bebês nascidos vivos, 1 é cardiopata, e destes 25 mil, pelo menos 50% necessitarão de uma cirurgia cardíaca antes do primeiro ano de vida, mas infelizmente apenas 8 mil conseguem chegar à cirurgia. Este total anual de cardiopatas representa número 8 vezes maior do que a Síndrome de Down. Daí também a relevância deste projeto no sentido



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

de chamar a atenção das autoridades para o problema.

Por outro lado, segundo o site www.abaixoassinado.org, a data escolhida, e já institucionalizada em diversos países do mundo como nos Estados Unidos, é uma adaptação para o nosso "Dia dos Namorados", visando maior efetividade na campanha com os corações simbólicos já expostos em todo o comércio e meios de comunicação.

Certamente, o "Dia Municipal da Conscientização da Cardiopatia Congênita" representará uma oportunidade para as famílias de cardiopatas compartilharem experiências e informações com o público e com a mídia, tornando este defeito congênito publicamente conhecido. Estes são, pois, os motivos que justificam o



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

presente projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 06 de julho de 2018.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA
(SUELY NOGUEIRA)
VEREADORA